



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: *O povo é o poder*

Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP:

64670-000. Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail:

prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com



DECRETO Nº 003/2023

SÃO JULIÃO/PI, 18 DE JANEIRO DE 2023

“PROCEDE AO REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO/PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no uso de seu poder/dever regulamentar:

CONSIDERANDO a expressa previsão do inciso VIII do artigo 206 c/c inciso XII do artigo 212-A, ambos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, conferido pelo Governo Federal nos termos do parágrafo único do artigo 5º da lei federal nº 11.738/08 para o ano de 2022;

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 84, da Constituição Federal 1988, que é de reprodução obrigatória em decorrência da simetria do nosso sistema federativo, no qual cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por decreto, Lei Federal para a sua fiel execução;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplica-se o reajuste do piso salarial do magistério público na rede municipal de educação básica do município de São Julião, garantindo aos servidores de 40h um vencimento básico no importe de R\$ R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) e aos ocupantes de cargos de 20h vencimento básico de R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Artigo 2º - O reajuste que trata o artigo anterior será aplicado no vencimento básico dos servidores.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, aos 18 de janeiro de 2023.

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Prefeito Municipal de São Julião/PI